



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.362/2006

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região do Caparaó, para elaboração do Plano Diretor Municipal- PDM”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região do Caparaó, nos termos da minuta de Convênio que faz parte integrante da presente Lei, especificamente para elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM.


Parágrafo Único. A contrapartida do Município ao Consórcio do Caparaó dar-se-á com o repasse financeiro no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), numa única parcela.

Art. 2º. A cobertura da referida despesa advirá da dotação nº 04.01- Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0003.2.007.000 – Manutenção das Atividades de Administração Geral, e 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha nº 52.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120
e-mail: prefeituradecalçado@vahoo.com.br